PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PLE 66/2009

LEI Nº 1.692, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa: Cria a "Rua das Indústrias", no Parque Industrial do Município de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Parque Industrial do Município, a "Rua das Indústrias", caracterizada por uma área de 1.013,99m², localizada na Gleba Pindaúva Secção "C" - 1ª Parte, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Limita-se por uma linha seca, medindo 16,90 metros e confronta com o acesso secundário; FUNDOS: Limita-se por uma linha seca, medindo 16,90 metros e confronta com o Lote nº 24; LADO DIREITO: Limita-se com o Lote nº 02-B, medindo 47,60 metros, seguindo pela mesma linha, medindo 20,00 metros, confronta com o Lote nº 2-A; LADO ESQUERDO: Limita-se por uma linha seca medindo 67,60 metros e confronta com o Lote nº 24-A-1.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (10-9-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal